



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER N° _____

PROJETO DE LEI N° 199/2022 – RAMON FAUSTINO - INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS REALIZAREM FORMAÇÃO DE COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL PARA EMPREGADOS E EQUIPES DE SEGURANÇA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificada acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto, para estabelecer que os estabelecimentos instalados neste município: *“devem realizar iniciativas e ações de capacitação e formação sobre combate ao racismo com seus empregados e prestadores de serviços da área de segurança privada que atuam em sua dependência (...)”*, nos termos do “caput” do seu art. 1º.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n° 174/15), analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Portanto não se verifica, neste momento, na propositura criação de despesas e obrigação ao Poder Executivo. E eventuais reflexos orçamentários poderão ser absorvidos pelas despesas já previstas ou suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura, opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2023.

ZERBINATO

Presidente/Relator.

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Vice-Presidente.

ANDRÉ TRINDADE

ISAAC ANTUNES

IGOR OLIVEIRA



